



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Portaria CNMP-CN nº 00120, de 7 de julho de 2016.

Revoga designação de membro que auxiliaria na inspeção nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando a Portaria CNMP-CN nº 111 de 27 de junho de 2016, que instaurou procedimento de inspeção nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2016;

Considerando que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público, RESOLVE:

1. Revogar a designação da Promotora de Justiça do MPDFT, Lenna Luciana Nunes Daher, prevista na Portaria CNMP-CN nº 111 de 27 de junho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, nº 129, pág. 60, que auxiliaria nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional.

Publique-se.

Brasília-DF, 7 de julho de 2016.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2
de 11 / 07 / 2016
Pág.: 63

Thais de Cruz
Analista Jurídica
M. P. C. A. S. P.